



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2663/86, de 20 de junho de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1510, de 07 de novembro de 1.985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$250.000,00 ( Duzentos e cinquenta mil cruzados), para suplementar a' seguinte dotação do orçamento vigente:

03	- Coordenadoria Geral	
03.02	- Setor Educação e cultura	
08.48.247.2.008	- Manutenção da Biblioteca e Centro Cultural	
4.1.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	<u>Cz\$- 250.000,00</u>
	Total	Cz\$- 250.000,00

ARTIGO 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit-Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.985.

Superávit-financeiro	<u>Cz\$- 250.000,00</u>
Total	Cz\$- 250.000,00


ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor ' na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de junho de 1.986.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENWINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
SEQUE FL.02




*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Decreto nº 2663/86

fls.02

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONTº E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expedien  
te e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mes  
ma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS